

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 144/2025

Processo 182/2025

Reparo do pavimento asfáltico

Foi realizado no dia 03 outubro de 2025, fiscalização nos reparos realizados no pavimento asfáltico, devido à intervenção na rede de água e/ou esgotamento sanitário.

Constatou-se, conforme Termo de Vistoria nº 186/2025, 01 ponto de reparo danificado.

Qtd.	Logradouro
1	Rua Antônio Benedito Borelli,185 – Salgueiro

Tabela 1

Diante da constatação de Não Conformidade (NC), a Concessionária BRK Ambiental foi notificada, através do Termo de Notificação nº 102/2025, a realizar o reparo na recomposição do pavimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de acordo com contrato de concessão.

A Concessionária informou através do ofício Of-299/25-RS, que foi identificado que um veículo estacionado sobre o local impedia o acesso total à área a ser pavimentada. Em contato com o morador, fomos informados de que não é possível a retirada do veículo, impossibilitando a execução integral da recomposição asfáltica. Desta forma, a pavimentação foi realizada apenas na parte do trecho que se encontrava desobstruída.

O fiscal da ARMPF manifestou-se, tramitação 3, avaliando o reparo realizado pela Concessionária como adequado.

Diante do exposto, considera-se que a Não Conformidade apontada no termo de vistoria nº 186/2025 foi adequada pela Concessionária BRK Ambiental.

Porto Ferreira, 27 de novembro de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonesi – Analista Regulador